



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 005/2019

Trata-se de projeto de Lei que regulamenta o horário de funcionamento do plantão de farmácias e drogarias de Governador Lindenberg-ES.

No que tange a competência para propor o presente projeto de Lei, destaca-se que o Prefeito possui competência para propor projetos de Lei que regulamentem horário de funcionamento do comércio municipal.

Na mesma linha, o município possui competência para fixar horário de funcionamento de estabelecimento comercial, havendo inclusive Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal que assenta entendimento nesse sentido.

Diante disso, o presente parecer é pela legalidade/constitucionalidade do projeto de Lei proposto.

Governador Lindenberg/ES, 07 de março de 2019.

ALOISIO FLERES ROMANHA
Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 005/2019

Trata-se de projeto de Lei que regulamenta o horário de funcionamento do plantão de farmácias e drogarias de Governador Lindenberg-ES.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2019 e foi encaminhada para o Presidente dessa comissão pelo Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg para debate e elaboração de parecer, nos termos do Regimento Interno da casa.

Vindo a matéria e distribuída, o relator opinou pela legalidade/ constitucionalidade do presente projeto.

PARECER

A comissão de legislação, justiça e redação final, reunida com todos os seus membros abaixo-assinados, acolhe o voto do relator, dando parecer pela legalidade/ constitucionalidade do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 07 de março de 2019.

FABIO BRUMATI

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ALOISIO FLERES ROMANHA
Relator

MAZINHO PIONA
Membro